

Lei nº. 783/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 175.500,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

08.20.602.2012.1048 – Apoio a Pesca e a Apicultura.

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 61.500,00

449052- Equipamento e Material Permanente .....R\$ 12.000,00

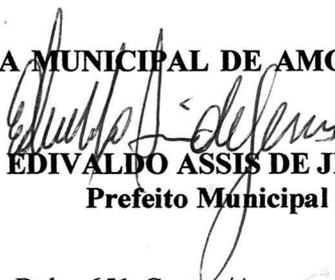
08.20.606.2012.1050 – Implantação de Projetos p/ Produção de Alimentos

449252- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 102.000,00

**Art. 2º** - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão originários do Ministério do desenvolvimento Agrário - MDA e serão aplicados, na construção da Casa do Mel, como instalação de máquina de sache, aquisição de duas motocicletas e um trator.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 12 de Dezembro de 2008.**



**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal